LEI Nº 2092
DE 10/04/00

Reconhece como utilidade pública Associação para Proteção Ambiental de Caconde – APAC.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pelo poder municipal, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação para Proteção Ambiental de Caconde – APAC, registrada nesta Comarca, no livro B-8 de registro de Títulos e Documentos, sob nº 2.493, fls. 36, CGC 02.454.988/0001-94, com Estatuto registrado sob nº 180, livro A-02 de Pessoas Jurídicas, sediada na Rua Benedito de Oliveira Santos, nº 64, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de abril de 2000.

Antônio Carlos de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 10/04/00.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu _____ Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.